

Formulário para Emissão de **Avisos** e Orientação de **Alertas** do GT Saúde

Data da Reunião do GT: **15/mai**

Região: **Cruz Alta | R12**

Deliberação do GT: **Orientar ao Gab. de Crise que se emita um Alerta**

Relatório

Considerando o disposto no Decreto 55.882, de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de avisos e alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID 19 no Âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, vimos emitir recomendação de alerta à Região supracitada.

A recomendação de emissão de alerta para a Região está justificada por fatores regionais e macrorregionais.

A região de Cruz Alta vem apresentando aumento consistente nos casos confirmados há 10 dias dias quando ultrapassou o indicador estadual.

Em 07/05, a região estava com 251,6 casos por 100 mil habitantes e o RS com 252,3 casos.

No dia de ontem, o Estado estava com 224,1 casos por 100 mil habitantes e a região, com 380 casos, um aumento de 69,57% com 577 casos confirmados em uma única semana.

As internações em leitos clínicos também vem apresentando discreto aumento, saindo de 31 internações entre suspeitos e confirmados COVID no dia 07/05 para 37 em 16/05, uma variação de 19,3%.

Com relação aos leitos de UTI, cabe considerar que o maior hospital da região, Hospital São Vicente de Paulo, vem enfrentando grande dificuldade na manutenção de estoque mínimo de medicamentos para intubação orotraqueal (neurobloqueadores e sedativos) utilizados para sedação de pacientes intubados, o que levou o hospital a reduzir o número de pacientes internados nos leitos de UTI, explicando a baixa taxa de ocupação destes leitos, ou seja, a taxa de ocupação de UTI está baixa pela falta de capacidade instalada do hospital de absorver pacientes e não pelo fato de não termos pacientes necessitando de cuidados intensivos, demonstrando ainda maiores cuidados na região face aos demais indicadores.

Com isso, a macrorregião Missioneira, que tinha um comportamento de receptora de pacientes, tem passado a exportar pacientes para as demais macrorregiões, o que demonstra o estressamento dos hospitais lá localizados e a gravidade da situação de risco apontada neste alerta.

Segue, em anexo, o boletim que embasou este parecer.

Conclusões

Considerando os pontos referidos, nos termos do Decreto n. 55.882, de 15 de maio de 2021, em face da análise das informações estratégicas em saúde, tendência de piora na situação epidemiológica que demanda a atenção no âmbito da Região COVID-19, se faz necessária a emissão de alerta para que a região adote providências com medidas adequadas para a preservação da saúde pública, de forma a reduzir a velocidade de propagação, incluindo ações tais como, mas não só: reforço nas campanhas de comunicação local com orientação sobre uso orientação correto de máscara, distanciamento e ventilação; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos realizem busca ativa de funcionários com sintomas de síndrome gripal e encaminhamento de casos suspeitos para testagem adequada; ampliação da disponibilidade e de locais de testagem; orientação da vigilância em saúde para que estabelecimentos e a população em geral garantam e respeitem o isolamento dos suspeitos e confirmados, manutenção da vacinação com fortalecimento da completude do esquema vacinal (incluindo a busca ativa de cidadãos e reforço da comunicação para aplicação da segunda dose), além de forte ação de fiscalização não só de aglomerações, mas também do cumprimento dos protocolos mínimos obrigatórios, especialmente de lotação dos estabelecimentos, em diálogo com a população e o empresariado local.

Encaminhe-se cópia do presente para o Comitê Regional da Região Covid-19, bem como ao Gabinete de Crise para ciência e deliberação.

